



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.571, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 20.867, de 12 de maio de 2016, que “Institui o Fórum Estadual de Educação - FEE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 20.867, de 12 de maio de 2016, que “Institui o Fórum Estadual de Educação - FEE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 3º. ....

XVI - Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ;

XVII - Conselho Estadual de Educação Indígena - CEEI;

XXI - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR;

XXXI - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/01/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **4405100** e o código CRC **81562A93**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.271305/2018-13

SEI nº 4405100